



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 494 / 2010

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Santa Casa de Misericórdia do Município de Piraju e dá outras providências”**

**PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:**

**Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, “autorizado” a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRAJU, inscrita no CNPJ sob nº 46.223.699/0001-50 no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) mensais pelo período de 12 (meses), a partir de 01 de abril de 2010, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.**

**Artigo 2º - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º acima, correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.**

**Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Prof. Mun. de Iaras, 15 de junho de 2010.**

**PAULO SERGIO DE MORAES**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS  
Registrado(a) nesta Secretaria sob nº  
352, fls. 16, livro nº 01  
PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)  
nos átrios da Prefeitura e da Câmara  
em 95 C. U. M.  
IAS, 15, JUNHO, 2010

Marcos José Rosa  
Chefe de Gabinete

Placa Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP